



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 980/2006

“Dispõe sobre autorização para aquisição de bem imóvel que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Natércia, por intermédio do Legislativo Municipal, autorizado a adquirir imóvel consistente em terreno, para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Natércia.

Art.2º. O imóvel adquirido será afetado ao uso exclusivo do Legislativo Municipal.

Art. 3º. O procedimento de aquisição do imóvel poderá ser realizado pelo órgão competente da Câmara Municipal de Natércia.

Art. 4º. O Presidente da Câmara Municipal nomeará comissão de avaliação a qual será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo:

I – Presidente: vereador;

II – Vice-Presidente: servidor da Câmara Municipal;

III – Secretário-Avaliador: Engenheiro Civil, Arquiteto ou Corretor de Imóveis.

Art. 5º. As despesas com a presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:01.031.0031.3001.449061.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2006.


ANTÔNIO NOEL DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Natércia



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tem a presente lei o escopo de autorizar, em conformidade com o art. 130 da Lei Orgânica Municipal, a aquisição de um imóvel para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Natércia.

É com o intuito de melhorar cada vez mais a qualidade dos serviços prestados pelo Legislativo Municipal que se apresenta a presente proposição legislativa, uma vez que do conhecimento de todos a precariedade das atuais instalações em que funciona a Câmara Municipal de Natércia.

Desse modo, espera-se, com o apoio de todos, a aprovação do presente projeto de lei, a fim de que possamos iniciar o procedimento de aquisição do imóvel mencionado.

Atenciosamente,

Antonio Noel de Souza
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Natércia